

Resolução nº 106

X
O Sr. Bráulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e em promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador Floriano M. P. de Paula Xavier, pelo espaço de 10 dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposi-

Plato

cões em contrario.

S.S. em 5 de maio de 1953

Paulo Ribes da Cruz
Presidente

Alf. Ferreira
1º Secretário

Ricardo de Lima
2º Secretário